

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 8 de junho de 2021, às 11:00 horas, por meio de videoconferência, conforme previsto no art. 12, §5º, do Estatuto Social da Companhia.
2. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14, §1º, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Presença:** Compareceram à reunião os Srs. André Frigatto, Augusto Alves dos Reis Neto, Flávio Pereira da Costa Barros, Patrick de Almeida Fernandes e Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca.
5. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a homologação do aumento de capital da Companhia aprovado em 19 de março de 2021 pela Assembleia Geral Extraordinária (“Aumento de Capital”).
6. **Deliberações:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, aprovar a homologação do Aumento de Capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 301.857.632,56 (trezentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante emissão privada de 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão equivalente a R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).
 - 6.1. O Aumento de Capital representa passo fundamental para a implementação do plano de recuperação judicial (“Plano”) e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados

pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

6.2. O Aumento de Capital foi realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento), que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizou a reestruturação dos créditos concursais dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

6.3. Houve a emissão, como vantagem adicional aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital conforme previsto na cláusula 4.2.4 do Aditamento (“Credor Trabalhista – Opção D”), de 1 (um) bônus de subscrição para cada Credor Trabalhista – Opção D, ao preço de exercício de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada nova ação inscrita, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do Anexo 1.1.5 do Aditamento. Foram emitidos no total 3 (três) Bônus de Subscrição que, caso venham a ser exercidos, conferirão aos seus titulares o direito de subscrição e integralização de até 82.065 (oitenta e duas mil e sessenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia. É condição essencial ao exercício do Bônus de Subscrição que ele seja realizado pelo Credor Trabalhista – Opção D a quem referido título foi originalmente atribuído.

6.4. Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 25 de março de 2021 (inclusive). Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Em 23 de abril de 2021 encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Nesse período, foram inscritas 48.759 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência. Nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., as importâncias por eles pagas foram distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

6.5. As demais 48.017.743 (quarenta e oito milhões, dezessete mil, setecentos e quarenta e três) ações foram inscritas pelos Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP. Não se aplicou, neste caso, o art. 171, §7º da Lei das S.A. por ser incompatível com a natureza deste Aumento de Capital. A entrega *(i)* do dinheiro pago pelos acionistas quando do exercício do direito de preferência e *(ii)* das novas ações inscritas pelos Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores

ME/EPP que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

6.6. Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de 5.044.270.136,49 (cinco bilhões, quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), representado por 8.066.955 (oito milhões, sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), representado por 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 8 de junho de 2021. **Mesa:** Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca – Presidente e Sr. Roberto Giarelli – Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Srs. André Frigatto, Augusto Alves dos Reis Neto, Flávio Pereira da Costa Barros, Patrick de Almeida Fernandes e Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca.

São Paulo, 8 de junho de 2021.

Certidão

Confere com a original lavrada em livro próprio

Sr. Roberto Giarelli

Secretário